



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3054 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

DECRETOS	página 01
PORTARIAS	página 01
EXTRATOS CLCA	página 03
ATA DE ALINHAMENTO DE PREÇOS	página 03
DECISÃO	página 04
INTIMAÇÃO	página 05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	página 06

Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da Plenária Municipal de Saúde Mental do Município de Parnaíba e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "Plenária Municipal de Saúde Mental", a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), na modalidade on-line através da plataforma Zoom.

Art. 2º. A "Plenária Municipal de Saúde" terá como objetivo analisar e melhorar as propostas da Pré-Conferência temática de Saúde Mental, além de eleger delegados(as) para etapa macrorregional da Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º. A Plenária Municipal de Saúde Mental traz a temática "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e respeito aos Direitos Humanos".

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, será efetuada por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de política de saúde do município, na realização da Conferência convocada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA
ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 02/2022

Ô SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 567/2022, tendo como objeto a locação de imóvel de interesse da SETRANSAFS;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei 8666/93;

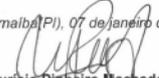
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ITALINE RODRIGUES DA ROCHA FRANÇA, matricula nº 31045, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 10/2022, firmado ENTRE esta Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança - SETRANSAFS e a Imobiliária Magrúas LTDA, tendo como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Santa Cecília N°795, bairro Boa Esperança, para funcionamento da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança e Guarda Civil Municipal, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 07 de janeiro de 2022.


Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da
Articulação com as Forças de Segurança
SETRANSAFS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA
ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 04/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 429/2021, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de 21 (vinte e um) semáforos, com reposição de peças, de interesse desta Secretaria.

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

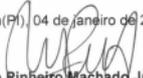
Art. 1º - Designar o Servidor ODIWAL DE SOUZA FALCÃO, matrícula nº 3653-9, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 134/2020, firmado ENTRE Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI e a Empresa CIRCULANDO COMUNICAÇÃO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de 21 (vinte e um) semáforos, com reposição de peças, de interesse desta Secretaria, no período de janeiro a outubro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba(PI), 04 de janeiro de 2022.


Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da
Articulação com as Forças de Segurança
SETRANSAFS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA
ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 03/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 5795/2020, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte tecnológico a ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação sistemas operacionais apoio à desenvolvimento de sistemas, banco de dados, instalação configuração e gerenciamento de equipamentos através de ordens de serviços por UST (unidade de suporte técnico) de interesse da SETTRANSAFS;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ITALINE RODRIGUES DA ROCHA FRANÇA, matrícula nº 31045, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 254/2020, firmado ENTRE esta Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança - SETTRANSAFS e a Empresa LAECYO MARCELLO A. MOURA ME para contratação de empresa especializada empresa especializada na prestação de serviço de suporte tecnológico a ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação sistemas operacionais apoio à desenvolvimento de sistemas, banco de dados, instalação configuração e gerenciamento de equipamentos através de ordens de serviços por UST (unidade de suporte técnico) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança e Guarda Civil Municipal, no período de janeiro a maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba(PI), 04 de janeiro de 2022.


Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da
Articulação com as Forças de Segurança
SETRANSAFS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 004/2022

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº065 /2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

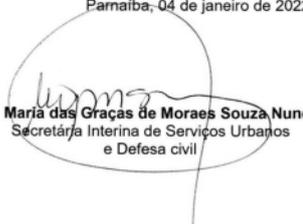
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Francisco Emanuel Cunha de Brito matrícula nº 33271 e Ana Cláudia dos Santos Sousa, matrícula 31785, para exercer o encargo de fiscais do contrato nº 03/2020, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e Empresa Construtora & Locadora Santos Eireli tendo como objeto a "Locação de caminhão tanque tipo pipa para atender as necessidades das comunidades que não possuem sistema de água encanada, do município de Parnaíba", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 04 de janeiro de 2022.


Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária Interina de Serviços Urbanos
e Defesa civil



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 005/2022

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº064 /2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

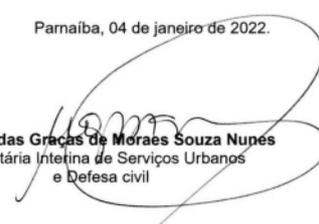
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Francisco Emanuel Cunha de Brito matrícula nº 33271 e Ana Cláudia dos Santos Sousa, matrícula 31785, para exercer o encargo de fiscais do contrato nº 01/2020, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e Empresa Construtora & Locadora Santos Eireli tendo como objeto a "Locação de caminhão tanque tipo pipa para atender as necessidades das comunidades das Praças e Jardins, do município de Parnaíba", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 04 de janeiro de 2022.


Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária Interina de Serviços Urbanos
e Defesa civil

EXTRATOS CLCA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2022- PMP**

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARNAÍBA;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) através da SECRETARIA DE SAUDE;
CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARNAÍBA;
CNPJ: 06.706.246/0001-60;
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto integrar o CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, de acordo com a justificativa constante no Processo Administrativo nº 27/2022 e Parecer Jurídico;
ESPÉCIE: Convênio nº 01/2022-PMP;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.003.727,48 (oito milhões, três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 600/999/000;
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 486/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 486/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA;
CNPJ: 32.405.756/0001-07;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 486/2021 por mais por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias, até o dia 15 de julho de 2022, para fins de continuidade dos serviços, em virtude de não poderem ser concluídos no prazo estipulado devido à complexidade da obra e principalmente pela dificuldade e atraso no fornecimento de materiais, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 033/2022/SETRANSAFS e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATOS CLCA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO INÍCIO DO ANO LETIVO E NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;
CNPJ: 00.198.857/0001-68;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 226.095,00 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2283; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2022-PMP/PI
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 285.938,64 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2187; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.

ATA DE ALINHAMENTO DE PREÇOS

**5ª ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, considerando-se a detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, a empresa **V. MACHADO & CIA LTDA**, CNPJ nº **06.703.805/0001-88**, considerado **VENCEDOR dos itens, abaixo discriminados, e conforme o parecer nº 002/CONGER/2022, emitido pela Controladoria Geral do Município e ainda, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba em 25 de janeiro de 2022, ficam realinhados os preços:**

BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO: GASOLINA COMUM	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
1		V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	345.936	LITRO	7,29	0,960%	7,36
ITEM	OBJETO: ÓLEO DIESEL COMUM	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
2		V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	155.832	LITRO	5,89	5,093%	6,19
ITEM	OBJETO: ÓLEO DIESEL S10	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
3		V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	212.800	LITRO	5,99	5,008%	6,29

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no edital, na Ata de SRP;
- A liberação fica adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto, conforme sua necessidade e, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 038/2021 integra este Extrato Parcial, como se nele estivesse transcrito, para todos os efeitos.

ATA DE ALINHAMENTO DE PREÇOS**OBSERVAÇÕES II:**

LICITANTE	V.MACHADO & CIA LTDA		
CNPJ	06.703.805/0001-88	INSC. ESTADUAL	194054292
ENDEREÇO	AV PRINCESA ISABEL S/N	CEP	64.215-400
CIDADE	PARNAIBA-PI	E-MAIL	marcilene.vmachado@hotmail.com
CONTATO	TALITA MEIRELES DE QUEIROZ		
CPF	887.619.671-49	FONE	(86) 9.9862-2681

DECISÃO

DECISÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA

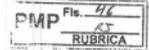
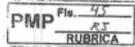
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27868/2021
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº: 32750/2021
IMPUGNANTE: SPE PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
IMPUGNADO: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE
PARNAÍBA (PI)

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**I – DO POSICIONAMENTO DO FISCO**

Inicialmente, cabe informar que foi lavrada Notificação de Lançamento nº 66/2021, onde o contribuinte teve ciência em 05/11/2021, conforme Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

O art. 186, II, a, da Lei Municipal nº 2.210/2005, estabelece o prazo de vinte (20) dias para apresentação de impugnação. Portanto, vencendo em 29/11/2021.

Página 1 de 3



O Contribuinte apresentou impugnação em 07/12/2021. Assim, verifica-se que impugnou oito (08) dias após o vencimento.

Diante do exposto, fica configurada a intempestividade da impugnação, pela qual deixamos de analisar o mérito.

II – DA DECISÃO

DECIDE-SE:

1. Pela negação da presente impugnação devido intempestividade.
2. Pela manutenção total da Notificação de Lançamento nº 66/2021.
3. Que se intime o impugnante a liquidar a importância devida ou apresentar recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da presente Decisão.
4. Que se remeta à Célula de Suporte ao Processo Administrativo Tributário para notificar o impugnante do inteiro teor desta Decisão.

Parnaíba (PI), 15 de dezembro de 2021

Carlos Luiz Dias de Farias
Julgador de Primeira Instância

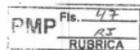
Página 2 de 3

Ciente – recebi uma via

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Contribuinte ou seu Representante Legal



Página 3 de 3

PRECISA SAIR DE CASA?

**USE
MÁSCARA**

#TENHACONSCIÊNCIA

INTIMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022

Pelo presente Edital de Intimação Administrativa, a Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba, em conformidade com os artigos 182 e 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/05 de 28/12/2005 (Código Tributário Municipal), dá ciência, através do presente Edital, ao contribuinte SPE PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.874.239/0001-96, com domicílio na Rua Senador Cândido Ferraz, 1.670, sala B, Bairro Jôquei, Teresina (PI), CEP 64.049-250, a respeito do teor da Decisão de Primeira Instância, em anexo, proferida pela Célula de Julgamento de Primeira Instância em 15/12/2021.

A presente intimação deve-se ao fato de o contribuinte acima mencionado ter sido notificado anteriormente por 2 (duas) oportunidades através de correspondências enviadas com Aviso de Recebimento (AR) no endereço da empresa constante no CNPJ e na impugnação. No entanto, as 2 (duas) correspondências foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a informação de "desconhecido" (códigos de rastreamento BR 134 659 041 BR e BR 231 750 781 BR).

A data da ciência do presente Edital será contada após o prazo de 03 (três) dias da publicação e afixação deste Edital, conforme art. 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005 e alterações.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e no futuro não possa alegar desconhecimento, é passado o presente EDITAL, que será afixado no prédio dessa Prefeitura e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


Raimundo José Meireles Amorim
Gerente de Fiscalização

INTIMAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33251/2021
ORGÃO JULGADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE RECURSO 01/2022

EMPRESA IMPETRANTE: R PERES DA CUNHA.

01. DO RELATÓRIO:

Trata-se de análise e julgamento de recurso administrativo, onde O REQUERENTE solicita a entrega de documentos (balanço patrimonial) em processo licitatório, tendo formulado o pedido a Empresa R PERES DA CUNHA. Devidamente protocolado por e-mail na data de 14 de Janeiro de 2022, sob argumentos de que o balanço patrimonial apresentado na prazo entabulado, esta em desconformidade com as exigências edilícias, sob a alegação de falha formal, uma vez que que que não prejudicaria a essência do ato praticado.

Portanto, com as devidas justificativas por parte da Empresa, bem como as normativas apresentadas pela Central de Licitações e Contratos Administrativos, o processo encontra-se devidamente instruído e maduro para julgamento supracitado.

É o breve relatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Em razão da presente demanda, observa-se a tempestividade dos atos praticados pela requerente, tendo em vista o cumprimento dos prazos dispostos no edital do Pregão, bem como na legislação vigente. Assim, procederemos ao julgamento.

3. DO DISPOSITIVO:

Trata-se de recurso Administrativo apresentado pela Empresa supracitada em caráter tempestivo.



1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



visto que foram respeitados os prazos legais.

No mérito a referida empresa argumenta que a não apresentação de Balanço Patrimonial, conforme exigido no Edital em seu item 15.1.1, alínea B e disposto em lei, artigo 31, inciso I, da Lei 8666/93, sob a alegação de "formalismo exacerbado".

Em análise à legislação vigente, observa-se o princípio da vinculação ao Instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. Como podemos observar as exigências da apresentação do item:

15.1.1- PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA, em sua alínea B, dispõe:

B) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro.

Ainda em análise à legislação vigente dispõem o artigo 31, inciso I da lei 8.666/93:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Ainda sobre o tema, dispõem o artigo 48 parágrafo 3º:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a



2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Mediante tal dispositivo, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

Em análise ao processo, observa-se o cumprimento das referidas exigências legais, tendo em vista a observância do dispositivo acima.

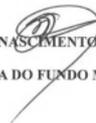
4. DO JULGAMENTO:

Pela exposição fática e em análise das manifestações, ora apresentadas, este Fundo Municipal de saúde, em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como observada a tempestividade dos atos praticados, uma vez que se trata de requisitos basilares de validação do recurso apresentado, RESOLVE, DEFERIR o presente recurso em favor da Empresa Requerente, acatando suas razões fáticas e procedimentais tendo por PROCEDENTE o pedido formulado.

Encaminhamos à Central de Licitações e Contratos administrativos para as providências de praxe bem como a publicação do presente, uma vez que se trata de condições legais para a validação dos atos ora praticados.

Registre-se e cumpra-se

Parnaíba 31 de janeiro de 2022


NADJA NASCIMENTO DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Praça da Graça, S/N - Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2022

Normatiza, em caráter excepcional em razão da pandemia do coronavírus, a realização de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Parnaíba, no mês de fevereiro de 2022, na modalidade híbrida (presencial e virtual) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, em colegiado, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 102, § 1, de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que os efeitos da pandemia não cessaram em nosso Município, permanecendo um número ainda considerável de novos casos de infecção motivada pelo novo coronavírus, além dos casos de gripe e suas mutações;

CONSIDERANDO o aumento, em todo o país, dos casos de contágio e mortes de pessoas decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se continuar adotando medidas de prevenção à saúde dos Vereadores, servidores, profissionais da imprensa, colaboradores e público em geral contra os riscos do coronavírus;

CONSIDERANDO os recursos avançados de tecnologia da informação que a Câmara Municipal de Parnaíba disponibiliza na prestação de suas atividades legislativas;

CONSIDERANDO que, a exemplo do que ocorre em diversas Câmaras Municipais em todo o país, a abertura do Ano Legislativo é feita com a leitura da Mensagem do Prefeito Municipal, na qual estão contidas metas para 2022; e

CONSIDERANDO, por fim, que compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba, na forma regimental, disciplinar os trabalhos legislativos,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Parnaíba realizará, no mês de fevereiro de 2022, Sessões Ordinárias na modalidade híbrida (presencial e virtual), para deliberação das proposições legislativas incluídas na pauta da Ordem do Dia.

Parágrafo único. A abertura do Ano Legislativo de 2022, na qual será lida a Mensagem do Poder Executivo Municipal, ocorrerá no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 18h30m, sendo facultado aos parlamentares a forma de sua participação.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Praça da Graça, S/N - Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 2º As Sessões Ordinárias realizar-se-ão nos dias de segundas e terças-feiras, no horário de 18h30m às 20h30m, podendo ser prorrogados os trabalhos, com a devida anuência do Plenário, se houver necessidade.

§ 1º As Sessões Ordinárias híbridas poderão ser assistidas pelo aplicativo *youtube*, sendo utilizado para a transmissão o canal da Câmara Municipal de Parnaíba.

§ 2º Como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 não será permitido o público na platéia, sendo autorizado o acesso ao Plenário apenas aos parlamentares, aos servidores da Casa envolvidos na realização das Sessões e, ainda, profissionais da imprensa, todos seguindo os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Aos Vereadores é facultado apenas a escolha da modalidade de participação nas Sessões Ordinárias híbridas, seja presencial ou virtualmente, sendo obrigatória a sua presença na forma regimental.

Parágrafo único. Eventual ausência do Vereador na Sessão Ordinária deverá ser devidamente justificada.

Art. 4º Enquanto vigorar este Ato, em caráter excepcional, não serão permitidas as Sessões Solenes e as Audiências Públicas.

Art. 5º As deliberações das proposições legislativas constantes na pauta da referida Sessão Ordinária obedecerão, sempre que possível, as normas orgânicas e regimentais.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos legais, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 28 de janeiro de 2022.

Ver. CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa
Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA
1ª Secretária

2



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 372/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Alain de Albuquerque Lopes**, portador do CPF Nº 022.776.063-83, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Nível I, Simbologia AE-I** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 373/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Alain de Albuquerque Lopes**, portador do CPF Nº 022.776.063-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Nível II, Simbologia AE-II** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 374/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Diogo Willians Carvalho Sampaio, portador do CPF Nº 027.707.023-60, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Simbologia AE-I, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 375/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Diogo Willians Carvalho Sampaio, portador do CPF Nº 027.707.023-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Simbologia AE-II, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 376/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Maria das Dores Carvalho Sampaio, portadora do CPF Nº 498.265.733-53, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Simbologia AE-I na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 377/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria das Dores Carvalho Sampaio, portadora do CPF Nº 498.265.733-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Simbologia AE-IV, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 378/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Maria Eronelde Sampaio Carvalho Ferreira, portadora do CPF Nº 968.281.703-00, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Nível IV, Simbologia AP-IV, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 379/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Eronelde Sampaio Carvalho Ferreira, portadora do CPF Nº 968.281.703-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Simbologia AE-IV, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 380/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Rafael Linhares Campos, portador do CPF Nº 022.807.963-25, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Simbologia AE-III na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 381/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Rafael Linhares Campos, portador do CPF Nº 022.807.963-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Simbologia AE-IV na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Anísio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

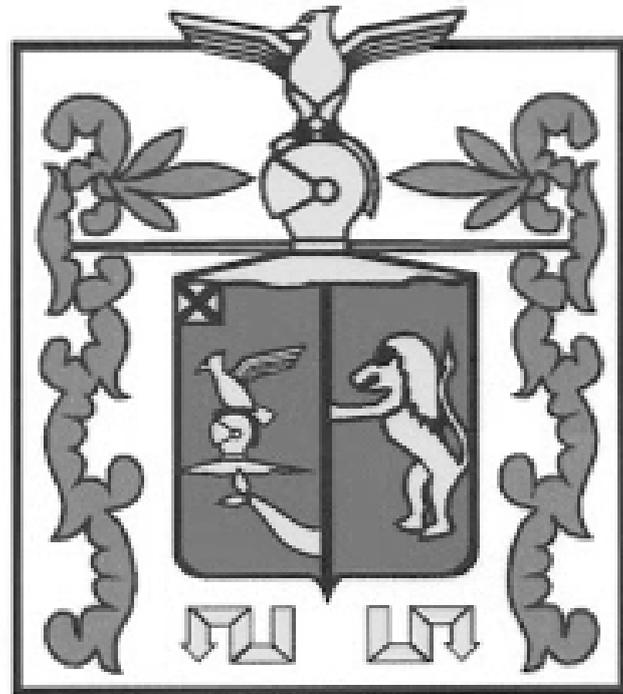
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963
PARNAÍBA